



**PORTARIA Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.427, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019;

considerando a [Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual](#); e

considerando o [23347.005476.2022-35](#).

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a [Portaria - Ponta Porã 57/2022 - PP-DIRGE/PP-IFMS/IFMS](#), de 24 de junho de 2022.

**Art. 2º** Designar a servidora **SUZY WIDER MACHADO**, SIAPE n.º 3137236, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área, como **Coordenadora**, e **RENATA DE OLIVEIRA COSTA**, SIAPE n.º 1027392, como **Vice-Coordenadora** da **Comissão Permanente para a Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual (CP-PEA)** no âmbito do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Designar os(as) demais servidores(as) para comporem a CP-PEA no âmbito do *Campus* Ponta Porã, prestando apoio nas ações realizadas:

NOME	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
ADRIANA ROSA DA SILVA RODRIGUES	1763319	MEMBRO
ANA PAULA MACEDO CARTAPATTI KAIMOTI	1274223	MEMBRO
LIA CHRISTINA XIMENES DANIEL	3221448	MEMBRO
MARCELO RIGOTTI	2378444	MEMBRO
ROSEMARY SANCHES RAMIRES	2290296	MEMBRO
VÂNIA RAMOS RAMIRES	2108325	MEMBRO

**Art. 4º** Compete à Comissão Permanente:

- I – Recomendar a treinamentos nas áreas de relações interpessoais, liderança e outros;
- II – Analisar e propor mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
- III – Indicar melhorias das condições de trabalho;
- IV- Sugerir a promoção de alterações funcionais e/ou educacionais temporárias até o desfecho da situação relatada;
- V- Recomendar a intervenção de autoridade externa para cessar atitude hostil contra integrante da comunidade;
- VI - Orientar a comunidade acadêmica quanto ao fluxo de procedimentos a serem adotados em casos que se configuram como assédio;
- VII - Realizar o acompanhamento das ações necessárias para mitigar eventuais casos de assédio;
- VIII - Planejar ações de prevenção e combate ao assédio;
- IX - Propor espaços de formação continuada com a comunidade acadêmica sobre a temática;
- X - Realizar o acolhimento do denunciante preservando sua identidade bem como o sigilo das informações,

sempre que demandado pelo mesmo;

XI - Recomendar, em casos incontestáveis, acionar os equipamentos públicos sociais, de saúde e de segurança.

**Art. 5º** Os(As) servidores(as) integrantes dos CP-PEA disporão de, no mínimo, duas horas semanais para a realização das atribuições da comissão relativas à formação e elaboração/execução de propostas de ações preventivas. O atendimento das demandas espontâneas não contará na carga horária prevista, possibilitando que sejam atendidas com a maior brevidade possível, visando à celeridade do processo e ao acolhimento do envolvido.

**Art. 6º** Os(As) servidores(as) integrantes dos CP-PEA disporão de, no mínimo, cinco horas semanais para a realização das demais atribuições da comissão, conforme Art. 4º.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Izidro dos Santos de Lima Junior**  
Diretor-Geral – *Campus* Ponta Porã  
([Portaria/IFMS n.º 1.472/2019](#))

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 06/03/2023 15:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350114

Código de Autenticação: c2670f8d30

